



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 9/2026 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária Pública de 23 de abril de 2026

Ordem do Dia

1. Período de Intervenção do Público.

2. Período de Antes da Ordem do Dia

3. Assuntos da Câmara Municipal

- 3.1. Despacho nº26.P/2026 - Redistribuição de Pelouros. Conhecimento.
- 3.2. Proposta nº7.P/2026 - Constituição da Agência Intermunicipal "Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A." pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.
- 3.3. Criação de Lugar de Estacionamento Reservado às Forças Policiais.
- 3.4. Centro de Serviços do Ambiente - CESAB- Relatório e Contas do Exercício de 2025, Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho Fiscal. Conhecimento.

4. Gabinete Técnico Florestal

- 4.1. Operação AIGP 2.0 - Município de Pedrógão Grande - Operações Integradas de Gestão Paisagem (OIGP 2.0). Ratificação.

5. Divisão de Administração Geral Económico-Financeira e Potencial Humano

- 5.1. Documentos de Prestação de Contas Individuais do Município de Pedrógão Grande, relativos ao ano de 2025.
- 5.2. Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2025.
- 5.3. Alteração Orçamental Modificativa (Revisão nº 02/2026).
- 5.4. Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2025.
- 5.5. Implementação de Faixas de Gestão de Combustível da Rede Secundária em Rede Viária e Infraestruturas Municipais em 2026.
- 5.6. Abertura e Designação de Júri relativo ao Procedimento Concursal para Cargos de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Administração Geral, Económico-Financeira e Potencial Humano.
- 5.7. Abertura e Designação de júri relativo ao Procedimento Concursal para Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Obras, Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território.
- 5.8. Pedido de Apreciação de Licença Especial de Ruído (MD3071 - Processo Nº2026/450.10.215/2).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.9. Pedido de Apreciação de Licença Especial de Ruído (MD3209 - Processo N°2026/450.10.215/2).

5.10. Pedido de Apreciação de Licença Especial de Ruído (MD2942 - Processo N°2026/450.10.215/2). Ratificação.

5.11. Informação dos pagamentos efetuados no período de 03/04/2026 a 16/04/2026.

5.12. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 22 de abril de 2026.

6. Divisão de Desenvolvimento e Sociedade

6.1. Normas de Funcionamento da Loja Social do Município de Pedrógão Grande.

6.2. Ação Social Escolar Refeições Escolares - Ano Letivo 2025/2026

6.3. Normas de Funcionamento "Verão Ativo 2026".

6.4. Feira do Livro Usado 2026 (Fixação de Preço) - Biblioteca Municipal de Pedrógão Grande.

6.5. Fixação de Preço de Material Promocional (sweatshirts e t-shirts) relativo à Rota da Nacional 2 e Rota da Picha.

6.6. Pedido de Cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande - CLDS G - "Ser Pedrógão".

6.7. Pedido de Cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande "Concerto Solidário" - Filarmónica Pedroguense.

6.8. Pedido de Transporte Escolar Excecional (Processo 2026/300.50.203/1).

6.9. Pedido de Transporte - Passeio Sénior 2026 - Junta de Freguesia da Graça.

6.10. Pedido de Transporte - Associação Cultural e Recreativa de Melhoramentos de S. Pedro do Mosteiro.

6.11. Pedido de Transporte - Academia Sénior "Vida por Vida".

6.12. Pedido de Transporte - Fábrica da Igreja Paroquial de Pedrógão Grande.

6.13. Pedido de Transporte - Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal.

7. Divisão de Obras, Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território

7.1. Passagem no Concelho de Pedrógão Grande da Linha de Muito Alta Tensão 400 KV Pego / Abrantes a Anadia da Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- 7.2. Execução Urbana de ORU (Operação de Reabilitação Urbana) com o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (no artigo 33º, Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto).
- 7.3. Liberação Parcial de Caução - Auto de Vistoria N.º3 "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande".
- 7.4. Liberação Parcial de Caução - Auto de Vistoria N.º4 "Obras de Beneficiação e Restauro da Igreja Nossa Senhora da Assunção - Igreja Matriz".
- 7.5. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 01/04/2026 a 16/04/2026: presentes oito processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.**
- 7.6. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:**
- 7.6.1. Processo N.º51/2026 - Pedido de Autorização para Abertura de Vala na Via Pública para efeitos de Baixada Elétrica.
- 7.6.2. Processo N.º63/2026 - Pedido de Parecer de Compropriedade.
- 7.6.3. Processo N.º76/2026 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Grua.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: João Manuel Gomes Marques

Vereadores: Luís Filipe Jesus Correia
Maria Margarida David Lopes Guedes
Ana Soraia Leal Gomes
António José Figueira Domingues

Hora de Abertura: 09:30

Hora de Encerramento: 13:10

Secretária: A Técnica Superior, Gilda Ferreira Nunes

Pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se haver "quórum", o Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques declarou aberta a reunião, saudando os presentes e dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

1. Período de Intervenção do Público.

Não se verificou a presença de público.

2. Período de Antes da Ordem do Dia

O Presidente da Câmara, João Manuel Gomes Marques, abriu o Período Antes da Ordem do Dia, questionando os restantes membros do executivo sobre o uso da palavra.

O Vereador António José Figueira Domingues, dirigindo-se ao Presidente da Câmara, solicitou esclarecimentos sobre diversos assuntos, focando a sua intervenção nas questões que abaixo se transcrevem:

1. Entrada ao fundo da Vila pelas Bombas da Repsol: ao ingressar na Nacional 2, vindo de qualquer dos sentidos da IC8, deparamos com terrenos que se encontram em condições de abandono, alguns cobertos de silvas. Acredito que esta não seja a imagem que devemos transmitir a quem nos visita, especialmente por se tratar de uma das vias de acesso e percurso que nos liga à EN2, à Vila e à Albufeira do Cabril. Proponho que seja avaliada a limpeza desses terrenos.
2. Jardim junto ao fundo da Vila e rotunda: desde o mandato anterior, alertei sucessivamente o Executivo cessante para a necessidade de realizar a sua limpeza. Atualmente, apresenta-se com um aspeto de abandono e descuido. Proponho que seja efetuada a sua devida limpeza e manutenção.
3. Albufeira do Cabril – situação das casas de banho: Gostaria de saber qual é a situação atual relativamente às casas de banho existentes, se são suficientes, e quem é responsável pela sua limpeza e manutenção.
4. Mudança do corpo de bombeiros, da APFLOR e das Pinhas do Zêzere para o novo espaço adquirido pelo município: gostaria de obter uma atualização sobre o ponto da situação desta mudança.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, em resposta ao Vereador António José Figueira Domingues, esclareceu que os terrenos situados ao fundo da Vila são de propriedade privada, encontrando-se ainda dentro do prazo legal de limpeza; findo este período, os proprietários serão notificados caso não tenham intervindo. Quanto ao jardim e à rotunda na mesma zona, o Presidente referiu compreender a observação sobre o aspeto de aparente descuido. No entanto, esclareceu que tal decorre do projeto 'Ilha Sombra' — estratégia de adaptação às alterações climáticas que visa a renaturalização de espaços públicos através da seleção de plantas nativas. Estas espécies, embora confirmam um aspeto menos 'ajardinado' tradicionalmente, exigem menos água e manutenção, funcionando como refúgios para a fauna local e combatendo as ilhas de calor. Sublinhou, por isso, a importância de informar melhor a população sobre este conceito para evitar perceções de desleixo. Mais referiu o reforço do apoio na Albufeira do Cabril, através da instalação de infraestruturas sanitárias para



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

melhorar as condições de higiene, conforto e segurança dos utilizadores. Por fim, relativamente ao pavilhão destinado à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, à APFLOR e à Associação Pinhais do Zêzere, informou que decorrem reuniões para ajustar e flexibilizar o espaço às necessidades de cada entidade, prevendo-se ainda algum tempo até à sua total operacionalização e respetivas mudanças.

O Vereador António José Figueira Domingues, no âmbito das Comemorações do 25 de Abril solicitou que fosse inserida na presente Ata a sua intervenção, conforme abaixo, se transcreve:

“Senhor(a) Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras e Senhores,

No próximo sábado celebramos o 25 de abril, uma data que simboliza a liberdade conquistada e a construção da nossa democracia. Este momento representa o fim de um regime que limitava direitos, restringia opiniões e impedia os portugueses de escolherem livremente o seu destino.

O 25 de Abril foi um marco fundacional da nossa democracia, que abriu caminho à liberdade de expressão, ao pluralismo político, ao voto livre e à alternância democrática. No entanto, celebrar esta data não deve significar uma narrativa fechada ou ideológica, pois, o 25 de Abril pertence a todos os portugueses — não é de esquerda, não pertence a partidos ou elites, pertence ao povo.

Assim, é oportuno questionar: estamos realmente a honrar o espírito de Abril? Porque o espírito de Abril não se resume à liberdade formal, mas também à liberdade real — para trabalhar, para empreender, para viver com segurança, para expressar opiniões sem medo de censura social ou política.

Mais de 50 anos depois, muitos portugueses sentem que essa liberdade ainda está por completar. Há quem trabalhe toda a vida sem conseguir pagar uma casa, jovens que não conseguem construir um futuro no seu próprio país, famílias que vivem com medo da insegurança, cidadãos que sentem que o Estado lhes exige cada vez mais e devolve cada vez menos.

O 25 de Abril não foi feito para criar privilégios ou perpetuar desigualdades. Não foi para criar uma classe política dissociada da população, mas sim para devolver o poder ao povo. Este é o compromisso que renovamos hoje.

Celebrar Abril também implica reconhecer que a democracia precisa de ser defendida diariamente — contra a burocracia excessiva, contra o centralismo, contra a perda de soberania e decisões que não refletem a vontade popular. Porque democracia não é apenas votar de quatro em quatro anos, é ouvir as pessoas, respeitar quem pensa diferente, aceitar o pluralismo político sem rótulos ou exclusões.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Celebrar Abril é desejar um país mais justo, mais seguro, onde trabalhar compense e onde todos os cidadãos sejam respeitados. A melhor forma de honrar o 25 de abril não é apenas recordar o passado, mas garantir o futuro, preservando a liberdade conquistada e assegurando que Portugal continue a ser um país de oportunidades.

O 25 de Abril não é apenas uma data, é um compromisso permanente com Portugal e com os portugueses. Importa também recordar que a verdadeira liberdade e democracia só foram plenamente alcançadas a 25 de novembro de 1975, quando, após um período de instabilidade profunda, liderada por militares moderados como Ramalho Eanes, Portugal consolidou definitivamente a sua democracia pluralista e o Estado de direito. Sem o 25 de novembro, o 25 de abril poderia ter sido apenas uma transição para outro regime autoritário. Com ele, Abril tornou-se de fato liberdade.

*Viva a Liberdade!
Viva Abril, Viva Novembro!
Viva Portugal!"*

Ordem do Dia

3. Assuntos da Câmara Municipal

3.1. Despacho nº26.P/2026 - Redistribuição de Pelouros. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº1986 de 20/04/2026 do Mydoc, com Despacho nº26.P/2026 - Redistribuição de Pelouros, datado de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis, referente à atribuição ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, Doutor Luis Filipe Jesus Correia, o pelouro das Obras Públicas e de Administração Direta, bem como as funções subsequentes que por Despacho nº9.P/2025, se encontravam afetas à Presidência.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.2. Proposta nº7.P/2026 - Constituição da Agência Intermunicipal “Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A.” pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

Presente documentação com o Registo nº3099 de 15/04/2026 e o Registo Nº3359 de 21/04/2026 do Mydoc, com a Proposta nº7.P/2026 – Constituição da Agência Intermunicipal “Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A.” pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, datada de vinte de abril de dois mil e vinte e seis.

“Considerando que:

- 1. A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria se encontra a desenvolver o «Programa Intermunicipal de Habitação Acessível Região*



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- de Leiria», enquadrado no Programa Regional do Centro — Centro 2030, com uma dotação global prevista de 60.000.000 €;*
2. *O referido Programa visa promover a criação de oferta de habitação acessível e reforçar a coesão territorial dos municípios da Região de Leiria;*
 3. *A Agência Intermunicipal "Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A." constitui o instrumento de governação, coordenação e execução operacional do referido Programa;*
 4. *A constituição da Agência permite o acesso a soluções integradas no domínio da habitação, bem como aos instrumentos de financiamento associados;*
 5. *A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, associação pública de municípios, integra os municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós;*
 6. *Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, é admissível a participação dos municípios em entidades intermunicipais com fins de interesse público.*
- Enquadramento financeiro e orçamental (SNC-AP):*

A constituição da Agência implica:

1. *O reconhecimento de uma participação financeira inicial e/ou contribuições subsequentes, nos termos a definir nos Estatutos da Agência;*
2. *O registo contabilístico da participação financeira como ativo financeiro, em conformidade com o SNC-AP, designadamente na rubrica de participações financeiras;*
3. *O eventual reconhecimento de transferências correntes ou de capital, consoante a natureza das contribuições, com impacto na execução orçamental do Município;*
4. *A previsão das correspondentes dotações no orçamento municipal e nas Grandes Opções do Plano, assegurando o cumprimento dos princípios do equilíbrio orçamental e da sustentabilidade financeira;*
5. *O acompanhamento da Agência através dos instrumentos de prestação de contas e consolidação, quando aplicável;*
6. *A despesa encontra-se prevista na proposta de Revisão Orçamental n.º 02/2026, nas Grandes Opções do Plano, designadamente no eixo:*
 - *241 - Habitação*



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- *Projeto/Ação: 2 241 2026/18 1 Transferências Correntes Programa Intermunicipal de Habitação Acessível;*
- *Projeto/Ação: 2 241 2026/18 2 - Transferências Capital - Programa Intermunicipal de Habitação Acessível;*

7. *Existe dotação inscrita no orçamento municipal para o ano de 2026 e seguintes, na rubrica económica 0102/04050104, com cabimento n.º [...] e compromisso n.º[...] ou, em alternativa, será assegurada mediante a competente alteração orçamental;*
8. *O impacto plurianual, quando aplicável, será refletido nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), garantindo-se a sustentabilidade financeira do Município.”*

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio e disse que vota a favor, declarando que entende que é uma agência que se funcionar como está previsto é uma boa ferramenta de trabalho para o parque habitacional do concelho de Pedrógão Grande, no entanto disse que se deve estar atento ao modo como vai funcionar pois esta suscita-lhe algumas preocupações devido à constituição destas agências com diretores executivos que muitas vezes não olham para um todo como deveriam olhar.

O Vereador António José Figueira Domingues, manifestando concordância e subscrevendo a declaração da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes. Ressaltou que espera que episódios passados, como o ocorrido com a APIN, não se repitam. A sua expectativa é de que este projeto, na forma apresentada, constitua uma mais-valia para o concelho e para a sua população. Por esse motivo, vota favoravelmente a constituição desta agência.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a constituição pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, Associação Pública de Municípios, da Agência Intermunicipal "Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A"; aprovar os respetivos Estatutos, determinar o enquadramento orçamental da despesa nos termos descritos, em conformidade com o SNC-AP, bem como mandar o Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques para outorgar todos os atos e contratos necessários à concretização da presente deliberação. Mais deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à apreciação e votação Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'A.B. J.'

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3.3. Criação de Lugar de Estacionamento Reservado às Forças Policiais.

Presente documentação com o Registo nº1574 de 30/03/2026 do Mydoc, Informação Interna da Secção de Apoio Administrativo, de Atendimento e Apoio aos Órgãos, datada de trinta de março de dois mil e vinte e seis, referente à “Criação de lugar de estacionamento reservado às forças policiais”.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a criação de um lugar de estacionamento reservado à GNR - Guarda Nacional Republicana, sito na Avenida Manuel Jacinto Nunes no parque de estacionamento do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, bem como a colocação da sinalização vertical, e demais acessórios inerentes à correta instalação da mesma

3.4. Centro de Serviços do Ambiente - CESAB - Relatório e Contas do Exercício de 2025, Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho Fiscal. Conhecimento.

Presente documentação com o Registo nº2871 de 08/04/2026 do Mydoc, com Relatório e Contas do Exercício de 2025, Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho Fiscal do Centro de Serviços do Ambiente – CESAB.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4. Gabinete Técnico Florestal

4.1. Operação AIGP 2.0 - Município de Pedrógão Grande - Operações Integradas de Gestão Paisagem (OIGP 2.0). Ratificação.

Presente documentação com o Registo nº3194 de 17/04/2026 do Mydoc, com Informação Interna do Gabinete Técnico Florestal datada de dezassete de abril de dois mil e vinte e seis, referente à AIGP 2.0 - Município de Pedrógão Grande - Operações Integradas de Gestão Paisagem (OIGP 2.0) (Processo nº2026/150.10.300/2 com o I-1930) e Despacho nº25.P/2026 - Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) 2.0 de Pedrógão Grande- Entidade Gestora, datado de dezassete de abril de dois mil e vinte e seis, que versa o abaixo descrito:

“Considerando que:

- a) As Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) sujeitam uma determinada área com fatores críticos de perigo de incêndio e vulnerabilidade a um conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reconversão e gestão de espaços florestais, agrícolas e silvopastoris com o objetivo de garantir uma maior resiliência ao fogo e melhorar os serviços dos ecossistemas,*



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

promovendo a revitalização destes territórios e a adaptação à alterações climáticas, de acordo com o disposto no n.º 1 do art. 12.º do Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem (RJRP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho;

- b) *As referidas AIGP definem, assim, um modelo de gestão agrupada na respetiva área de intervenção, cuja operacionalização é efetuada através das Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP), que definem, no espaço e no tempo, as intervenções de transformação da paisagem de reconversão de culturas e de valorização e revitalização territorial, bem como o modelo operativo, os recursos financeiros e o sistema de gestão e de monitorização a implementar, de acordo com o n.º 1 do art. 17.º do RJRP.*
- c) *Reconheço interesse público em levar a efeito estas operações, porquanto estas permitem a redução do material lenhoso e, por conseguinte, a diminuição do risco de incêndio florestal.*

Decido, com vista à prossecução da atribuição municipal de proteção civil fixada na alínea j) do n.º 2 do art. 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e na qualidade de representante do Município de Pedrógão Grande e responsável máximo da Proteção Civil, confirmar a disponibilidade do Município de Pedrógão Grande assumir a função de entidade gestora da AIGP/OIGP.”

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar, o Despacho nº25.P/2026 - Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) 2.0 de Pedrógão Grande-Entidade Gestora, datado de dezassete de abril de dois mil e vinte e seis, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Mais deliberou, por unanimidade, levar ao conhecimento da Assembleia Municipal, o presente assunto.

5. Divisão de Administração Geral Económico-Financeira e Potencial Humano

5.1. Documentos de Prestação de Contas Individuais do Município de Pedrógão Grande, relativos ao ano de 2025.

Presente documentação com o Registo nº1941 de 17/04/2026 do Mydoc, e Informação Interna da Chefe da Divisão de Administração Geral, Económica Financeira e Potencial Humano, em regime de substituição, datada de dezassete de abril de dois mil e vinte seis, aos Documentos de Prestação de Contas Individuais do Município de Pedrógão Grande, relativos ao ano de 2025.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, solicitou a presença na reunião da Chefe da Divisão de Administração Geral, Económico-Financeira e Potencial Humano, em regime de substituição, com o intuito de prestar esclarecimentos sobre o assunto em debate, e responder a eventuais dúvidas dos membros da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal João Manuel Gomes Marques, dirigindo-se ao Executivo apresentou os Documentos de Prestação de Contas Individuais do Município de Pedrógão Grande, relativos ao ano de 2025 elaborados em SNC-AP, tendo de seguida realçado os pontos fundamentais do documento enunciado, nomeadamente:

- No Mapa do Balanço, o total do ativo cifrou-se em 42.478.785,51€ (quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), o total do património líquido em 33.239.970,98€ (trinta e três milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta euros e noventa e oito cêntimos e o total do passivo em 7.238.814,53€ (sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e catorze euros, e cinquenta e três cêntimos);
- No Mapa da Demonstração de Resultados por Naturezas, o total de rendimentos ascendeu a 9,29 milhões de euros e o total de gastos a 8,74 milhões de euros, resultando num resultado líquido positivo do exercício de 553.879,45€ (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos);
- No Mapa da Demonstração de Fluxos de Caixa, o total de pagamentos foi de 9.533.972,56€ (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos) e o total de recebimentos de 9.383.242,55€ (nove milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos);
- No Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental, os saldos iniciais eram de 3.161.542,82€ (três milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois mil e oitenta e dois cêntimos) sendo 3.058.779,81€ (três milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e nove euros e oitenta e um cêntimos) de operações orçamentais e 102.763,01€ (cento e dois mil, setecentos e sessenta e três euros e um cêntimo) de operações de tesouraria, enquanto os saldos finais foram de 3.010.812,31€ (três milhões, dez mil, oitocentos e doze euros e trinta e um cêntimos), sendo 2.882.788,31€ (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito euros e trinta e um cêntimos) de operações orçamentais e 128.239,40€ (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos) de operações de tesouraria.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio e declarou que se abstém, com a seguinte declaração de voto:

“Em primeiro lugar dar os parabéns à técnica pelo excelente trabalho de elaboração de um tão extenso e bem organizado documento. Depois referir que sendo esta prestação da grande responsabilidade do anterior executivo, lamento mais uma vez a fraca execução do orçamento. Quanto à distribuição do saldo de gerência e da gestão do final ano anterior, são o mesmo da responsabilidade da maioria do atual executivo, pelo que cabe ao mesmo a decisão sobre o mesmo. Nestes termos, e esclarecidas que foram as dúvidas quanto à reserva do ROC e à capacidade de endividamento do município, abstenho-me em ambos os documentos.”

O Vereador António José Figueira Domingues, interveio e declarou que se abstém, com a seguinte declaração de voto, entregue ao executivo que abaixo se transcreve:

“A avaliação do relatório de contas apresentado revela um conjunto de evidências que merecem reflexão:

- 1. O relatório demonstra uma atividade intensa e diversificada no nosso território, abrangendo áreas como a cultura, o lazer, a educação e o desporto, o que é motivo de satisfação e reconhecimento.*
- 2. Além disso, evidencia o compromisso dos autarcas com a nossa comunidade, refletido no acompanhamento constante às questões locais. Este esforço é particularmente relevante face aos recentes acontecimentos na região, que demonstraram a importância do poder local no apoio às populações.*
- 3. Contudo, é imprescindível destacar alguns aspetos que consideramos menos positivos e que devem servir de ponto de partida para melhorias futuras:*
 - a) alguns projetos financiados por fundos comunitários revelam-se pouco inovadores e arrojados, sem uma resposta adequada às especificidades e potencialidades da nossa realidade local;*
 - b) existem discrepâncias evidentes entre o que foi orçamentado e o que foi efetivamente executado, indicando uma possível falta de planeamento adequado e de realismo na elaboração do plano e do orçamento para o exercício;*
 - c) observamos uma predominância das despesas com pessoal (36,60%) em relação às despesas de aquisição de bens de capital (27,62%) e de bens e serviços (24,51%). Esta composição sugere que estamos a investir pouco no nosso futuro, na concretização de projetos estratégicos que possam impulsionar o desenvolvimento da região;*
 - d) a comunidade estrangeira, que já tem um impacto relevante na nossa região, parece estar a ser tratada de forma menos prioritária. Devemos trabalhar para promover uma maior integração dessa comunidade,*



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

reconhecendo o seu contributo e potencial de enriquecimento para o nosso concelho.

4. *É fundamental que trabalhemos mais e melhor pelo futuro de Pedrógão Grande. Temos contas equilibradas e uma atividade importante junto da nossa comunidade, mas precisamos de ser mais ambiciosos. Devemos impulsionar uma estratégia que vise, entre outros objetivos:*
- a) promover o desenvolvimento do turismo, valorizando o nosso território e atraindo visitantes e investidores;*
 - b) potenciar o aproveitamento dos fundos comunitários, focando em áreas como a floresta, a agricultura, a indústria e os serviços de saúde e educação;*
 - c) implementar projetos que favoreçam o repovoamento do território e o desenvolvimento sustentável.*

Gostaria de terminar destacando e valorizar o trabalho realizado junto das populações durante a emergência da Tempestade Kristin. Este esforço demonstra a nossa capacidade de união e resiliência.

Um bem-haja a todos.” Prosseguiu e referiu o profissionalismo e o brio profissional que está refletido no presente documento em análise.

O Vice-Presidente, Luis Filipe Jesus Correia, interveio e saudou e parabenizou o trabalho executado na concretização do documento “Documentos de Prestação de Contas Individuais do Município de Pedrógão Grande, relativos ao ano de 2025.” Que se traduz na objetividade, eficácia e clareza da informação, num documento tão exigente.

A Vereadora, Ana Soraia Leal Gomes, interveio e saudou o empenho e dedicação com que o trabalho referente ao documento em discussão foi feito e, portanto, parabenizou a Chefe da Divisão de Administração Geral, Económica Financeira e Potencial Humano, em regime de substituição e a equipa de apoio envolvida.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, interveio e dirigindo-se aos presentes disse que concorda com o que foi dito sobre o trabalho que envolveu a criação do presente documento, e mais disse que a Chefe da Divisão de Administração Geral, Económica Financeira e Potencial Humano, em regime de substituição está de parabéns, assim como todos os envolvidos.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º1 do artigo 33.º da Lei N.º75/2013 de 12 de setembro e do disposto no Decreto-Lei N.º54-A/99 de 22 de fevereiro, aprovar por maioria com uma abstenção da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes e uma abstenção do Vereador António José Figueira Domingues, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e Orçamentais, Individuais do Município de Pedrógão Grande relativas ao



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

exercício de 2025. Mais deliberou remeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a) do nº2 do artigo 25º da referida Lei Nº75/2013 e do artigo 76º da Lei Nº73/2013 de 3 de setembro.

5.2. Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2025.

Presente documentação com o Registo nº1941 de 17/04/2026 do Mydoc, e Informação Interna da Chefe da Divisão de Administração Geral, Económica Financeira e Potencial Humano, em regime de substituição, datada de dezassete de abril de dois mil e vinte seis, aos Documentos de Prestação de Contas Individuais do Município de Pedrógão Grande, relativos ao ano de 2025.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio e declarou que se abstém, com a seguinte declaração de voto: *“Em primeiro lugar dar os parabéns à técnica pelo excelente trabalho de elaboração de um tão extenso e bem organizado documento. Depois referir que sendo esta prestação da grande responsabilidade do anterior executivo, lamento mais uma vez a fraca execução do orçamento. Quanto à distribuição do saldo de gerência e da gestão do final ano anterior, são o mesmo da responsabilidade da maioria do atual executivo, pelo que cabe ao mesmo a decisão sobre o mesmo. Nestes termos, e esclarecidas que foram as dúvidas quanto à reserva do ROC e à capacidade de endividamento do município, abstenho-me em ambos os documentos.”*

O Vereador António José Figueira Domingues, interveio e declarou que se abstém, com a seguinte declaração de voto, entregue ao executivo que abaixo se transcreve:

“A avaliação do relatório de contas apresentado revela um conjunto de evidências que merecem reflexão:

- 1. O relatório demonstra uma atividade intensa e diversificada no nosso território, abrangendo áreas como a cultura, o lazer, a educação e o desporto, o que é motivo de satisfação e reconhecimento.*
- 2. Além disso, evidencia o compromisso dos autarcas com a nossa comunidade, refletido no acompanhamento constante às questões locais. Este esforço é particularmente relevante face aos recentes acontecimentos na região, que demonstraram a importância do poder local no apoio às populações.*
- 3. Contudo, é imprescindível destacar alguns aspetos que consideramos menos positivos e que devem servir de ponto de partida para melhorias futuras:*
 - a) alguns projetos financiados por fundos comunitários revelam-se pouco inovadores e arrojadados, sem uma resposta adequada às especificidades e potencialidades da nossa realidade local;*



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- b) *existem discrepâncias evidentes entre o que foi orçamentado e o que foi efetivamente executado, indicando uma possível falta de planeamento adequado e de realismo na elaboração do plano e do orçamento para o exercício;*
- c) *observamos uma predominância das despesas com pessoal (36,60%) em relação às despesas de aquisição de bens de capital (27,62%) e de bens e serviços (24,51%). Esta composição sugere que estamos a investir pouco no nosso futuro, na concretização de projetos estratégicos que possam impulsionar o desenvolvimento da região;*
- d) *a comunidade estrangeira, que já tem um impacto relevante na nossa região, parece estar a ser tratada de forma menos prioritária. Devemos trabalhar para promover uma maior integração dessa comunidade, reconhecendo o seu contributo e potencial de enriquecimento para o nosso concelho.*

4.É fundamental que trabalhemos mais e melhor pelo futuro de Pedrógão Grande. Temos contas equilibradas e uma atividade importante junto da nossa comunidade, mas precisamos de ser mais ambiciosos. Devemos impulsionar uma estratégia que vise, entre outros objetivos:

- a) *promover o desenvolvimento do turismo, valorizando o nosso território e atraindo visitantes e investidores;*
- b) *potenciar o aproveitamento dos fundos comunitários, focando em áreas como a floresta, a agricultura, a indústria e os serviços de saúde e educação;*
- c) *implementar projetos que favoreçam o repovoamento do território e o desenvolvimento sustentável.*

Gostaria de terminar destacando e valorizar o trabalho realizado junto das populações durante a emergência da Tempestade Kristin. Este esforço demonstra a nossa capacidade de união e resiliência.

Um bem-haja a todos.” Prosseguiu e referiu o profissionalismo e o brio profissional que está refletido no presente documento em análise.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com uma abstenção da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes e uma abstenção do Vereador António José Figueira Domingues, a proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2025 para a Conta de Resultados Transitados. Mais deliberou submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta.

5.3. Alteração Orçamental Modificativa (Revisão nº 02/2026).

Presente documentação com o Registo nº1940 de 17/04/2026 do Mydoc, e Informação Interna da Chefe da Divisão de Administração Geral, Económica, - Financeira e Potencial Humano, em regime de substituição, datada de



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

dezasseis de abril de dois mil e vinte seis, referente à proposta de Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) nº02/2026.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea a) da nota 8.3.1.2 do Decreto-lei Nº54-A/99 de 22 de fevereiro, e alínea c) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar por maioria, com uma abstenção da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes e uma abstenção do Vereador António José Figueira Domingues, a proposta de Alteração Orçamental Modificativa-Revisão Orçamental nº02/2026. Mais deliberou nos termos conjugados do artigo 130º da Lei 75-B/2020 de 31 de dezembro e da alínea a), do Nº1 do artigo 25º da Lei Nº75/2013 de 12 de setembro, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta.

5.4. Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) 2025.

Presente documentação com o Registo nº1989 de 20/04/2026 do MyDoc com Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas- (PPRCIC 2025).

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas- (PPRCIC 2025).

5.5. Implementação de Faixas de Gestão de Combustível da Rede Secundária em Rede Viária e Infraestruturas Municipais em 2026.

Presente documentação com o Registo nº1898 de 15/04/2026 do Mydoc, Informação de Abertura de Procedimento (Proc. NºABS20/2026) e Caderno de Encargos datada de dezassete de abril de dois mil e vinte e seis, referente à Aquisição de Serviços “Implementação de Faixas de Gestão de Combustível da Rede Secundária em Rede Viária e Infraestruturas Municipais em 2026”.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a abertura do procedimento “Implementação de Faixas de Gestão de Combustível da Rede Secundária em Rede Viária e Infraestruturas Municipais em 2026” e respetivo Caderno de Encargos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.6. Abertura e Designação de Júri relativo ao Procedimento Concursal para Cargos de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Administração Geral, Económico-Financeira e Potencial Humano.

Presente documentação com o Registo nº1188 de 10/03/2026 do MyDoc com Informação Interna da Chefe da Divisão de Administração Geral, Económica, - Financeira e Potencial Humano, em regime de substituição, datada de dez de março de dois mil e vinte seis referente à Abertura de Procedimento Concursal para 2 Cargos de Direção Intermédia de 2º Grau” e Proposta nº08.P/20236 – Proposta de Abertura Designação de Júri relativo ao Procedimento Concursal para Cargos de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Administração Geral, Económico-Financeira e Potencial Humano.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a abertura de procedimento concursal para o cargo de Direção Intermédia de 2º Grau, para a Divisão de Administração Geral, Económico-Financeira e Potencial Humano. Mais deliberou ainda, por unanimidade propor à Assembleia Municipal que, esta no uso da competência e ao abrigo da norma habilitante contida no nº2 do artigo 24º da Lei nº49/2012, 29 de agosto na redação atual, autorize a atribuição do abono de despesa de representação ao titular do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau, para a Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Administração Geral, Económico-Financeira e Potencial Humano no valor legalmente atribuído por lei, bem como, remeter a proposta de júri indicada à Assembleia Municipal para apreciação e votação, no uso da competência ao abrigo da norma habilitante, contida no nº1 do artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

5.7. Abertura e Designação de júri relativo ao Procedimento Concursal para Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Obras, Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território.

Presente documentação com o Registo nº1188 de 10/03/2026 do MyDoc com Informação Interna da Chefe da Divisão de Administração Geral, Económica, - Financeira e Potencial Humano, em regime de substituição, datada de dez de março de dois mil e vinte seis referente à Abertura de Procedimento Concursal para 2 Cargos de Direção Intermédia de 2º Grau” e Proposta nº09.P/20236 – Proposta de Abertura Designação de Júri relativo ao Procedimento Concursal para Cargos de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Obras, Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a abertura de procedimento concursal para o cargo de Direção Intermédia de 2º Grau, para a Divisão de Obras, Urbanismo,



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Ordenamento do Território. Mais deliberou ainda, por unanimidade propor à Assembleia Municipal que, esta no uso da competência e ao abrigo da norma habilitante contida no n.º2 do artigo 24.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto na redação atual, autorize a atribuição do abono de despesa de representação ao titular do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, para Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Obras, Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território no valor legalmente atribuído por lei, bem como, remeter a proposta de júri indicada à Assembleia Municipal para apreciação e votação, no uso da competência ao abrigo da norma habilitante, contida no n.º1 do artigo 13.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

5.8. Pedido de Apreciação de Licença Especial de Ruído (MD3071 - Processo N.º2026/450.10.215/2).

Presente documentação com o Registo n.º3071 de 14/04/2026 do MyDoc, com o pedido de Licença Especial de Ruído requerida pelo Senhor, Wilson Fonseca Fortes para o estabelecimento comercial “O Terminal” datado catorze de abril de dois mil e vinte e seis, nos termos do n.º2 do artigo 15.º da Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, Licença Especial de Ruído, para o período compreendido entre as 19h00 do dia 25/04/2026 até as 03h00 horas do dia 26/04/2026.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do n.º1 do artigo 15.º da Lei Geral do Ruído, Decreto-Lei N.º9/2007, de 17 de janeiro, o pedido de Licença Especial de Ruído, requerido por pelo Senhor, Wilson Fonseca Fortes, para o estabelecimento comercial “O Terminal”.

5.9. Pedido de Apreciação de Licença Especial de Ruído (MD3209 - Processo N.º2026/450.10.215/2).

Presente documentação com o Registo n.º3209 de 17/04/2026 do MyDoc, com o pedido de Licença Especial de Ruído requerida pela Senhora, Ana Carolina Hupe para o estabelecimento comercial “Pachamama” datado dezassete de abril de dois mil e vinte e seis, nos termos do n.º2 do artigo 15.º da Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, Licença Especial de Ruído, para o período compreendido entre as 21h00 do dia 01/05/2026 até às 03h00 horas do dia 02/05/2026.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do n.º1 do artigo 15.º da Lei Geral do Ruído, Decreto-Lei N.º9/2007, de 17 de janeiro, o pedido de Licença Especial de Ruído, requerido por pela Senhora, Ana Carolina Hupe, para o estabelecimento comercial “Pachamama”.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.10. Pedido de Apreciação de Licença Especial de Ruído (MD2942 - Processo Nº2026/450.10.215/2). Ratificação.

Presente documentação com o Registo nº2942 de 09/04/2026 do Mydoc, e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de dezassete de abril de dois mil e vinte e seis, referente ao pedido de apreciação da Licença Especial de Ruído (LER), requerida pelo Senhor, Wilson Fonseca Fortes, para o estabelecimento comercial “O Terminal”.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de dezassete de abril de dois mil e vinte e seis, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

5.11. Informação dos pagamentos efetuados no período de 03/04/2026 a 16/04/2026.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de €157 094,87 (cento e cinquenta e sete mil, noventa e quatro euros e oitenta e sete centimos).

5.12. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 22 de abril de 2026.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €3 399 897,82 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e sete euros e oitenta e dois centimos); Operações não Orçamentais: €136 653,03 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três euros e três centimos).

6. Divisão de Desenvolvimento e Sociedade

6.1. Normas de Funcionamento da Loja Social do Município de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº1504 de 25/03/2026 do Mydoc, com “Proposta Normas de Funcionamento da Loja Social do Município de Pedrógão Grande”.

A Vereadora, Ana Soraia Leal Gomes, interveio e apresentou o assunto em debate informando que no tempo de análise à proposta não se verificou a entrega de contributos e portanto, esta é a versão final.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio e declarou que vota contra, de acordo com a seguinte declaração de voto que abaixo, se transcreve:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

“Partindo do pressuposto que os regulamentos ou normas das lojas sociais dos municípios são da sua inteira responsabilidade e competência no combate à pobreza e exclusão social dada a não existência de legislação própria para o efeito, impõe-se regulamentação ou normativos no acesso este tipo de serviço social, com o qual concordo. Contudo, face às normas em causa no presente documento manifesto a minha total discordância quanto ao disposto no art-12º acesso pelos requerentes ou beneficiários, que quase posso comparar com o governo de Passos Coelho quando entendeu ir além do exigível da troika. Após consulta a vários regulamentos nacionais, verifiquei que nem a freguesia dos Olivais, Lisboa com mais de 41mil habitantes pede tanta documentação para um simples acesso a bens doados, em segunda mão. Entendo ser este normativo invasivo da privacidade e dignidade do beneficiário com documentos que nada contribuem para este tipo de benefício. Se é para afastar quem de facto não precisa e recorre ao serviço, devem os serviços sociais da autarquia fazer a respetiva triagem e supostamente conhecer os munícipes em vulnerabilidade. Face ao descrito parece resultar falta de humanidade e até algum abuso de poder num assunto de tão escassa relevância com normas tão restritivas para um concelho de tão poucos habitantes e de tanta vulnerabilidade social. Nestes termos e por estas razões voto contra a aprovação deste documento por não servir este concelho.”

A Vereadora Ana Soraia Leal Gomes interveio e, em resposta à Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, afirmou não serem verdadeiras as suas afirmações. Referiu que o trabalho na área social nunca esteve tão próximo da população pedroguense e na auscultação das suas necessidades como atualmente, destacando o conjunto de atividades desenvolvidas pelos serviços sociais da Câmara, como o Radar Social e pelo CLDS 5G. Sublinhou que todos os casos identificados estão a ser acompanhados e que, no que concerne à Loja Social, existe a necessidade de regular o acesso para garantir uma distribuição justa dos bens, e não para dificultar o seu levantamento.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com um voto contra da Vereadora, Maria Margarida David Lopes Guedes, as Normas de Funcionamento da Loja Social do Município de Pedrógão Grande.

6.2. Ação Social Escolar Refeições Escolares - Ano Letivo 2025/2026

Presente documentação com o Registo nº1643 de 01/04/2026 do Mydoc, e Informação Interna do Setor de Ação Social e Saúde datada de um de abril de dois mil e vinte e seis, referente à Ação Social Escolar para efeitos de pagamento de refeições escolares-pedidos no ano letivo de 2025/2026, e proposta da Vereadora Ana Soraia Leal Gomes, no sentido de deferir nos termos da informação técnica.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, e ao abrigo das situações excecionais, deliberadas em reunião de câmara de catorze de agosto de dois mil e vinte e cinco, o pagamento de refeições escolares dos processos presentes na reunião.

6.3. Normas de Funcionamento "Verão Ativo 2026".

Presente a documentação com o Registo nº1880, de 15/04/2026, do MyDoc e a Informação Interna do Setor de Desporto e Juventude, datada de quinze de abril de dois mil e vinte e seis, referente às 'Normas de Funcionamento do Verão Ativo 2026'.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as Normas de Funcionamento do Verão Ativo 2026, nos termos em que foram propostas.

6.4. Feira do Livro Usado 2026 (Fixação de Preço) - Biblioteca Municipal de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº1561 de 27/03/2026 do MyDoc e Informação Interna da Biblioteca Municipal de Pedrógão Grande datada vinte e sete de março de dois mil e vinte e seis, referente à fixação do PVP (preço de venda ao público) dos exemplares da Feira do Livro Usado de 2026, em €1,00 (um euro).

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a fixação de PVP (preço de venda ao público) dos exemplares da Feira do Livro Usado de 2026 em €1,00 (um euro), nos termos nº1, da alínea e) do artigo 33º da Lei Nº75/2013, de 12 de setembro.

6.5. Fixação de Preço de Material Promocional (sweatshirts e t-shirts) relativo à Rota da Nacional 2 e Rota da Picha.

Presente documentação com o Registo nº1916 de 16/04/2026 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Turismo datada dezasseis de abril de dois mil e vinte e seis, referente à fixação do PVP (preço de venda ao público) de Material Promocional (sweatshirts e t-shirts) alusivos à Rota da Nacional Nº2 e à Rota da Picha em: sweatshirts: €25,00 (vinte e cinco euros) e t-shirts: €10,00 (dez euros).

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a fixação de PVP (preço de venda ao público) do Material Promocional (sweatshirts e t-shirts) alusivos à Rota da Nacional Nº2 e à Rota da Picha em: sweatshirts:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

€25,00 (vinte e cinco euros) e t-shirts: €10,00 dez euros, nos termos nº1, da alínea e) do artigo 33º da Lei Nº75/2013, de 12 de setembro.

6.6. Pedido de Cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande - CLDS 5G - "Ser Pedrógão".

Presente documentação com o Registo nº3223 de 17/04/2026 do Mydoc, referente ao pedido de cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande, pelo CLDS 5G - "Ser Pedrógão", no âmbito da sua programação, para o dia um de junho de dois mil e vinte e seis, no período da manhã, para a exibição de um espetáculo para as crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, pelo grupo AtrapalhArte - Produções Artísticas.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande, no período da manhã, para a exibição de um espetáculo para as crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, pelo grupo AtrapalhArte - Produções Artísticas.

6.7. Pedido de Cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande "Concerto Solidário" - Sociedade Filarmónica Pedroguense.

Presente documentação com o Registo nº3150 de 16/04/2026 do Mydoc, referente ao pedido de cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande, pela Sociedade Filarmónica Pedroguense, para a realização de um concerto solidário de angariação de fundo para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ao pedido de cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande, pela Sociedade Filarmónica Pedroguense, para a realização de um concerto Solidário de angariação de fundo para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e seis pelas dezasseis horas.

6.8. Pedido de Transporte Escolar Excecional (Processo 2026/300.50.203/1).

Presente documentação com o Registo nº2088 de 16/03/2026 do Mydoc, com e-mail do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande datado de dezasseis de março de dois mil e vinte e seis, com "Pedido de Colaboração (transporte de alunos) - Criança com Diabetes Tipo I", informação técnica (movimento nº5 do MyDoc) de dezanove de março de dois mil e vinte e seis e Informação Interna do Setor de Ação Social e Saúde, datada de dez de abril de dois mil e vinte e



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

seis, referente a “Pedido de Transporte Escolar Excecional - Processo 2026/300.50.203/1- Entrada 2088 de 16-03-2026.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de transporte escolar excecional para uma criança com Diabetes Tipo I “... *como medida adequada, preventiva e promotora da equidade no acesso ao sistema educativo, de forma a permitir um maior cumprimento de horários e rotinas, sendo facilitador para a família e criança...*” criando condições de acessibilidade e de mobilidade.

6.9. Pedido de Transporte - Passeio Sénior 2026 - Junta de Freguesia da Graça.

Presente documentação com o Registo nº2665 de 06/04/2026 do Mydoc, referente ao pedido de transporte pela Junta de Freguesia da Graça para um Passeio Sénior para dia treze de junho de dois mil e vinte e seis, à cidade de Tomar, com saída prevista da saída prevista pelas 06h45 e com chegada prevista pelas 19h30 junto ao Mercado da Graça.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de transporte pela Junta de Freguesia da Graça para um Passeio Sénior, a decorrer no dia treze de junho de dois mil e vinte e seis, à cidade de Tomar, com saída pelas seis horas e quarenta e cinco minutos e com chegada prevista pelas dezanove horas e trinta minutos, junto ao Mercado da Graça, com a cedência de um autocarro da frota municipal que se encontre disponível à data, com isenção da totalidade de encargos, nos termos do nº11, do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande, por entender que uma iniciativa desta índole é essencial ao convívio salutar entre as pessoas do Município de Pedrógão Grande e, neste caso específico, aos Fregueses da Graça, proporcionando-lhes a oportunidade de visitarem e conhecerem locais distintos, criando riqueza cultural e memórias.

6.10. Pedido de Transporte - Associação Cultural e Recreativa de Melhoramentos de S. Pedro do Mosteiro.

Presente documentação com o Registo nº3011 de 13/04/2026 do Mydoc, referente ao pedido de transporte pela Associação Cultural e Recreativa de Melhoramentos de S. Pedro do Mosteiro para o dia, seis de junho de dois mil e vinte e seis, no âmbito das suas atividades para um passeio cultural, à cidade de Aveiro, para cinquenta pessoas, com saída pelas oito horas e chegada pelas vinte horas e trinta minutos, no Largo da Associação do Mosteiro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de transporte pela Associação Cultural e Recreativa de Melhoramentos de S. Pedro do Mosteiro para o dia, seis de junho



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

de dois mil e vinte e seis, no âmbito das suas atividades para um passeio cultural, à cidade de Aveiro, para cinquenta pessoas, com saída pelas oito horas e chegada pelas vinte horas e trinta minutos ao Largo da Associação do Mosteiro, com a cedência de um autocarro da frota municipal que se encontra disponível à data, com isenção da totalidade de encargos, nos termos do nº11, do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande para cinquenta pessoas, à cidade de Aveiro, por entender que é uma iniciativa com o propósito de proporcionar momentos de partilha e convívio criando riqueza cultural e memórias.

6.11. Pedido de Transporte - Academia Sénior "Vida por Vida".

Presente documentação com o Registo nº3153 de 16/04/2026 do Mydoc, referente ao pedido de transporte pela Academia Sénior "Vida por Vida" para o dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis, para um passeio no âmbito das suas atividades letivas à cidade de Anadia, distrito de Aveiro para cerca de cinquenta pessoas, com saída pelas oito horas e chegada pelas dezassete horas e trinta minutos, a Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de transporte pela Academia Sénior "Vida por Vida" para o dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis, para um passeio no âmbito das suas atividades letivas à cidade de Anadia, distrito de Aveiro, com saída pelas oito horas e chegada pelas dezassete horas e trinta minutos, a Pedrógão Grande, com a cedência de um autocarro da frota municipal que se encontra disponível à data, com isenção da totalidade de encargos, nos termos do nº11, do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande para cerca de cinquenta pessoas, à cidade de Anadia por entender que é uma forma de partilha e conhecimento importante na Academia Sénior e dos seus alunos.

6.12. Pedido de Transporte - Fábrica da Igreja Paroquial de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº2495 de 27/03/2026 do Mydoc, referente ao pedido de transporte pela Fábrica da Igreja Paroquial de Pedrógão Grande para o dia nove de maio de dois mil e vinte e seis, para uma deslocação dos grupos da Catequese da Paróquia de Pedrógão Grande e dos respetivos Catequistas, no âmbito das suas atividades pastorais e formativas, ao Santuário do Santíssimo Milagre, em Santarém.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de transporte pela para Fábrica da Igreja Paroquial de Pedrógão Grande para o dia nove de maio de dois mil e vinte e



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

seis, para uma deslocação dos grupos da Catequese da Paróquia e dos respetivos Catequistas, no âmbito das suas atividades pastorais e formativas, ao Santuário do Santíssimo Milagre, em Santarém, com a cedência de um autocarro da frota municipal que se encontre disponível à data, com isenção da totalidade de encargos, nos termos do nº11, do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande, por entender que contribui para o enriquecimento das competências pastorais e formativas dos grupos Jovens da Catequese da Paróquia de Pedrógão Grande.

6.13. Pedido de Transporte - Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal.

Presente documentação com o Registo nº2632 de 01/04/2026 do Mydoc, referente ao pedido de transporte pela Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal para o dia trinta de abril de dois mil e vinte e seis, no âmbito das suas atividades letivas para quarenta e cinco alunos e três professores à Queijaria Soalheiralves, em Vila da Soalheira, no concelho do Fundão e à Torre na Serra da Estrela, com saída pelas nove horas e chegada pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de transporte, pela Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal para o dia trinta de abril de dois mil e vinte e seis, no âmbito das suas atividades letivas, com a cedência de um autocarro da frota municipal que se encontre disponível à data, com isenção da totalidade de encargos, nos termos do nº11, do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande para quarenta e cinco alunos e três professores à Queijaria Soalheiralves, em Vila da Soalheira, no concelho do Fundão e à Torre na Serra da Estrela, com saída pelas nove horas e chegada pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal, por entender que é essencial no âmbito das suas atividades letivas.

7. Divisão de Obras, Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território

7.1. Passagem no Concelho de Pedrógão Grande da Linha Dupla de Muito Alta Tensão 400 KV Pego / Abrantes a Anadia da Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Presente documentação com o Registo nº2004 de 20/04/2026 do Mydoc, com Informação Interna conjunta datada de vinte de abril de dois mil e vinte e seis, referente à “Linha Dupla Abrantes – zona de Anadia, a 400KV - Linha de Muita Alta Tensão que atravessa o concelho de Pedrógão Grande.”



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, chamou à reunião o Técnico Superior de Gestão do Território e a Técnica Superior do Ambiente, de modo a esclarecer o assunto em debate e responderem a eventuais dúvidas dos membros da Câmara.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, nos termos expostos na informação técnica, e de acordo com os artigos 24º e 25º do Plano Diretor Municipal de Pedrógão Grande, que a instalação da infraestrutura de transporte de energia, designadamente a passagem no concelho de Pedrógão Grande da Linha Dupla de Muito Alta Tensão (400KV Pego/Abrantes a Anadia), da Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A, não representa uma mais-valia para o concelho de Pedrógão Grande, pelos impactos negativos que daí resultarão, que são grandes, colocando em causa valores sociais humanos, a paisagem, o turismo, a atratividade e endogenia local. Em caso de implementação do projeto em análise, deverão ser desencadeados os procedimentos necessários e previstos no quadro legal em vigor (Decreto-Lei 18/2024, de 2 de fevereiro e Portaria nº155/2026/1, de 9 de abril) com vista à compensação do Município de Pedrógão Grande, nos moldes identificados no Programa Integrado “Território Vivo, Pedrógão Grande onde a Floresta Renasce e o Rio Estrutura a Paisagem e a Vida”, pelas externalidades locais negativas identificadas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA). Mais deliberou, aprovar por unanimidade dar início ao procedimento para a classificação da “Linha Dupla Abrantes – zona de Anadia, a 400KV - Linha de Muita Alta Tensão” como “projeto de grande impacto” de forma a viabilizar as compensações relativas às externalidades locais negativas causadas pela passagem deste projeto no nosso território e, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a presente tomada de posição deste órgão executivo.

7.2. Execução Urbana da ORU (Operação de Reabilitação Urbana) com o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (no artigo 33º, Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto).

Presente documentação com o Registo nº7261 de 06/10/2026 do Mydoc com Informação Interna do Setor de Gestão e Ordenamento do Território, datada de trinta de março de dois mil e vinte e seis, referente ao “Projeto de Execução da ORU (Operação de Reabilitação Urbana) com o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (no artigo 33º, Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto).”

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, chamou à reunião o Técnico Superior de Gestão do Território, de modo a esclarecer o assunto em debate e responder a eventuais dúvidas dos membros da Câmara.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o “Projeto de Execução da ORU (Operação de Reabilitação Urbana) com o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (no artigo 33º, Lei n.º 32/2012, de 14 de Agosto)” e remeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

7.3. Liberação Parcial de Caução - Auto de Vistoria N°3 "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande".

Presente documentação com o Registo nº1755 de 08/04/2026 do Mydoc, e Auto de Vistoria N°3 “Requalificação da Vila de Pedrógão Grande”, para efeitos de liberação parcial de caução.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com o teor do Auto de Vistoria N°3 "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande", a liberação de 15% (quinze por cento) da Garantia Bancária prestada a título de caução pela empresa Diamantino Jorge e Filho, Lda., após realização do Auto de Vistoria N°3 "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande", não tendo sido registadas anomalias.

7.4. Liberação Parcial de Caução - Auto de Vistoria N°4 "Obras de Beneficiação e Restauro da Igreja Nossa Senhora da Assunção - Igreja Matriz".

Presente documentação com o Registo nº1918 de 16/04/2026 do Mydoc, e Auto de Vistoria N°4 "Obras de Beneficiação e Restauro da Igreja Nossa Senhora da Assunção - Igreja Matriz", para efeitos de liberação parcial de caução.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com o teor do Auto de Vistoria N°4 - "Obras de Beneficiação e Restauro da Igreja Nossa Senhora da Assunção - Igreja Matriz", a liberação de 5% (cinco por cento) do valor de adjudicação, reforçada com a retenção de mais 5% (cinco por cento) nos pagamentos efetuados (trabalhos contatuais e trabalhos complementares) da Garantia Bancária prestada a título de caução pela empresa, de um seguro caução da companhia de seguros Atradius Crédito Y Caución S.A. de Seguros e Reaseguros, com sucursal em Portugal, prestada a título de caução pela empresa In Situ Conservação de Bens Culturais, Lda., após realização do Auto de Vistoria N°4 "Obras de Beneficiação e Restauro da Igreja Nossa Senhora da Assunção - Igreja Matriz", não tendo sido registadas anomalias.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- 7.5. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 01/04/2026 a 16/04/2026: presentes oito processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

- 7.6. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:**

7.6.1. Processo Nº51/2026 - Pedido de Autorização para Abertura de Vala na Via Pública para efeitos de Baixada Elétrica.

Presente Processo Nº51/2026 referente ao pedido de autorização para abertura de vala na via pública para efeitos de baixada elétrica na Rua Jornal a Comarca, na localidade de Pedrógão Grande, Freguesia Pedrógão Grande e Informação Interna da Fiscalização Municipal, datada de oito de abril de dois mil e vinte e seis.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, autorizar o pedido para abertura de vala e atravessamento na via pública para efeitos de baixada elétrica, na Rua Jornal a Comarca, na localidade de Pedrógão Grande, Freguesia Pedrógão Grande, com reposição da via em conformidade, a expensas do requerente, referente ao Processo Nº51/2026.

7.6.2. Processo Nº63/2026 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

Presente Processo Nº63/2026 referente ao Pedido de Parecer de Compropriedade e Informação Interna do Setor de Gestão e Ordenamento do Território, datada de oito de abril de dois mil e vinte e seis, com um pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade de acordo com a Lei Nº64/2003 de 23 de agosto, referente ao(s) artigo(s) rústico(s) com o(s) seguinte(s) número(s): Nº305 inscrito(s) na matriz predial da Freguesia de Pedrógão Grande e concelho de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade referente ao Processo Nº63/2026 de acordo com a Lei Nº91/95 de 02 de setembro.

7.6.3. Processo Nº76/2026 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Grua.

Presente Processo Nº76/2026 referente ao Pedido de Ocupação de Espaço Público com Grua, e Informação Interna da Fiscalização Municipal datada de dezasseis de abril de dois mil e vinte e seis, com o Pedido de Ocupação



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

de Espaço Público com Grua a qual refere que a ocupação pretendida é de 50,00m² em espaço público, na rua Marcelino Nunes Correia e adjacente ao prédio da “antiga C.G.D.” para instalação de uma Grua para remoção de AVAC, no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis. Sendo que o requerente terá de assegurar as normas de segurança aplicáveis e em vigor, sinalizar e balizar o espaço a ocupar, assegurando a circulação de veículos e peões, não se detetando inconveniente no deferimento do pedido, nos termos n.º2 do art.º 57º, do RJUE.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do n.º2, do artigo 57º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o Pedido de Ocupação de Espaço Público com Grua, referente ao Processo N.º76/2026.

O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gomes Marques, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas treze horas e dez minutos da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º1 do art.º 57.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º2 do mesmo artigo.

E eu, Gilda Ferreira Nunes, Técnica Superior, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal



(João Manuel Gomes Marques)

A Técnica Superior



(Gilda Ferreira Nunes)